PARECER Nº 023/2025 - SEMCONT

PROCESSO Nº 3.426/2025

REQUERENTES: GABINETE DO PREFEITO - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE(SEMMA) - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTENCIA E SECRETARIA **MUNICIPAL** SOCIAL(SEMTADES) DESENVOLVIMENTO AGRICULTURA(SEMAG)-EDUCAÇÃO(SEMAE) SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS(SEMUR) - SERVIÇO **AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO(SAAE)**

PREGÃO ELETRONICO.

PARECER DO CONTROLE INTERNO

ANÁLISE DE MINUTA - PREGÃO ELETRONICO -CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS - LEI № 14.133/2021 - PARECER CONCLUSIVO.

I – RELATÓRIO

As Secretarias Municipais e a Autarquia Municipal - SAAE, encaminhou a esta Controladoria os autos do processo administrativo nº 3.426/2025, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus novos, câmaras de ar e protetores automotivos destinados à manutenção da frota oficial do Município de São Domingos do Norte.

A demanda justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais, garantindo segurança e eficiência no transporte de servidores, pacientes e demais usuários. O processo contém:

- Termo de Referência detalhando as especificações técnicas dos itens;
- Pesquisa de preços junto ao mercado, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/21;
- Estimativa de custo global;
- Edital e minuta contratual;
- Parecer jurídico favorável à regularidade do certame.





Secretaria de Controle Interno e Transparência

II – FUNDAMENTAÇÃO

A análise documental evidencia que o processo foi conduzido de acordo com os princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência**, previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal.

Constata-se que:

- 1. O Termo de Referência atende ao disposto no art. 18, incisos I e II, da Lei nº 14.133/21, descrevendo adequadamente o objeto e os critérios de aceitabilidade.
- 2. A pesquisa de preços observou os parâmetros da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 e se encontra compatível com os valores praticados no mercado.
- 3. O processo licitatório de pregão eletrônico foi instaurado em consonância com os arts. 28 e seguintes da Lei nº 14.133/21.
- 4. A minuta do contrato atende ao art. 92 da Lei nº 14.133/21, contendo cláusulas essenciais.
- 5. Não foram identificadas falhas que comprometam a regularidade, economicidade e transparência do certame.

III - CONCLUSÃO

Diante da análise dos autos, esta Controladoria Municipal de São Domingos do Norte conclui que o processo de contratação para fornecimento de pneus novos, câmaras de ar e protetores automotivos para a frota municipal encontra-se regular e devidamente instruído, atendendo aos requisitos legais da Lei nº 14.133/2021.

São Domingos do Norte-ES, 18 de setembro de 2025.

Atenciosamente,

ELISON CACIO CAMPOSTRINI Controlador Geral do Município / Portaria 8.445/2022